

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES, CNPJ n. 19.534.759/0001-82, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). JOSE EDUARDO MACHADO – CPF: 113.346.496-34

E

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATAGUASES, CNPJ n. 20283032/0001-59, neste ato representado (a) por seu Presidente, Sr (a). JOSÉ PORFIRO DO CARMO –CPF:023.086.146-68; celebram o presente TERMO ADITIVO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGENCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no dia 12 de outubro de 2013 a data-base da categoria em 1º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

Econômica - Comércio Varejista e Atacadista e Empregados no Comércio Varejista e Atacadista, com abrangência territorial em Cataguases/MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O comerciário que trabalhar neste sábado dia 12/10/2013 fará jus, 01(um) dia de compensação (folga) nos próximos de 30(trinta) dias, mais uma garantia de remuneração de R\$50,00 (cinquenta reais), a ser paga, com destaque, na folha de pagamento do salário do mês outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA- MULTA

O não cumprimento pelo empregador de qualquer das cláusulas estipuladas neste ajuste, implicará no pagamento de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a favor do empregado prejudicado.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA QUINTA - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios da Cidade Cataguases/MG poderão funcionar no dia 12/10/2013 no horário de : 08:00 às 13:00 horas.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica Facultativo a abertura dos Super Mercados neste dia.

Outras disposições sobre jornada

CLÁUSULA SEXTA - DOMINGOS E FERIADOS

Independente de prazo de vigência, como condição permanente, as Entidades que celebram o presente ajuste negocial coletivo estabelecem que em nenhum domingo e ou feriado poderá vir a ocorrer a prestação de trabalho pelos empregados, salvo negociação coletiva específica.

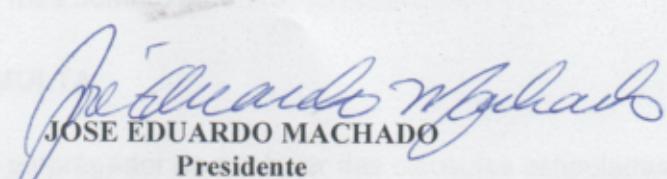
Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SÉTIMA - EFEITOS

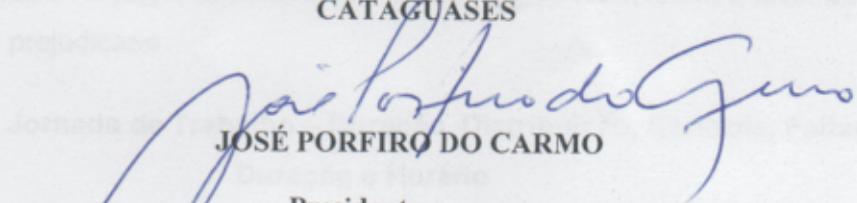
Para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo de trabalho foi lavrada em 02 vias, de igual forma e teor, sendo levado registro e depósito junto a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Cataguases, 04 de outubro de 2013.


JOSE EDUARDO MACHADO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE
CATAGUASES


JOSÉ PORFIRO DO CARMO

Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATAGUASES